GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.565, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

Ementa: Dispõe sobre denominação da Escola-Creche Professora Josiane Márcia da Silva, e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho:
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Professora Josiane Márcia da Silva, a Escola-Creche que será construída na rua Aldino Francisco da Silva – Cohab, Cabo de Santo Agostinho, PE.
Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, em 10 de novembro de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Chancela:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

“Lei decorrente do Projeto de Lei à Sanção nº 092/2020 de autoria **do Vereador Neemias José da Silva**”

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:5A1428C5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 11/11/2020. Edição 2706
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/